Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de agosto de 2022, da UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Médio na modalidade Regular, Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, bem como pela autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até a mesma data, com recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos

1 – ASPECTOS GERAIS

O Processo CEE/PI nº 003/2018 tem por objeto a solicitação de renovação da autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Médio na modalidade Regular, Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e a autorização para o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo Regular a ser oferecido pela UNIDADE ESCOLAR VISÃO. A referida escola funciona na Rua Coelho Rodrigues, nº 1611, Centro, em Teresina (PI), CEP: 64.000-080, tendo como mantenedora o Grupo Visão de Ensino Ltda - ME, CNPJ nº 06.408.603/0001-03. O requerente do presente processo é o Sr. Renato Rubens da Costa Machado, diretor da escola.

2 – RELATÓRIO

A Unidade Escolar Visão oferta os Cursos Ensino Médio Regular, Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com autorização de funcionamento até março de 2018 e setembro de 2017, respectivamente. Inicialmente o processo solicitava apenas a renovação dos Cursos na modalidade EJA, porém atendendo a diligência desta relatora, a instituição encaminhou a documentação para solicitação da renovação dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Regular, com juntada de documentos em 03 de julho de 2018.

O processo está devidamente instruído. Nele constam o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, elaborados em conformidade com a legislação vigente. O corpo docente conta com 20 (vinte) professores nos cursos regulares e 15 (quinze) professores na modalidade Educação de Jovens e Adultos, todos portadores de Licenciatura, e 8 (oito) funcionários técnico-administrativos. A escola funciona em prédio alugado, com alvará de funcionamento com validade até 30/09/2018. O laudo técnico, assinado pelo Engenheiro Francisco de Assis Carvalho, com CREA nº 190061512-8, atesta o bom estado de conservação das estruturas elétricas, hidráulicas e sanitárias e de acessibilidade.

A mantenedora cumpriu as recomendações expressas no Parecer CEE/PI nº 117/2017 quanto à melhoria da estrutura física da escola, da reativação da biblioteca; bem como a atualização da proposta pedagógica, de acordo com os marcos teóricos e legais educacionais.

A inspeção escolar constatou as condições físicas para o funcionamento da escola.

Rua Magalhães Filho, 2.050 – Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450 Fones: (086) 3216-3211 / 3286
E-mail: conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, e considerando que a UNIDADE ESCOLAR VISÃO apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, esta relatora recomenda a renovação da autorização de funcionamento, até 30 de agosto de 2022, dos Cursos Ensino Médio na modalidade Regular, Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, a autorização de funcionamento para o Curso Ensino Fundamental Completo Regular e a convalidação dos estudos dos alunos matriculados durante o período em que a escola esteve sem o ato autorizativo: desde 1º de setembro de 2017 para EJA e desde 1º de abril de 2018 para Ensino Médio Regular, com as recomendações que seguem:

1) Que a escola inclua no Projeto Político Pedagógico a forma de atendimento ao público alvo da Educação Especial e implantação do Atendimento Educacional Especializado na escola;

2) Que a escola institua o Conselho Escolar, conforme previsto no art. 14 da Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação.

3) Que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

4) Que a gestão da escola tome as providências necessárias para a solicitação de convalidação dos estudos durante os anos de 2016, 2017 e 1º semestre de 2018, quando a escola não contava com resolução autorizativa vigente para o Ensino Fundamental Completo Regular.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de julho de 2018.

Cons.ª Viviane Fernandes Faria– Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

Rua Magalhães Filho, 2.050 – Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450 Fones: (086) 3216-3211 / 3286
E-mail: conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br